Retirada da notificação de uma concentração

(Processo M.9938 — KINGSPAN GROUP / TRIMO)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 175/02)

Em 3 de março de 2021, a Comissão Europeia recebeu a notificação ([1]) de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º e na sequência de uma remessa ao abrigo do artigo 4.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]) («Regulamento das Concentrações»).

Em 12 de abril de 2021, a Comissão decidiu dar início ao processo ([3]) previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento das Concentrações. Em 21 de abril de 2022, a parte notificante informou a Comissão de que retirava a sua notificação e demonstrou que renunciava à concentração.

([1]) JO C 82 de 11.3.2021, p. 12.
([2]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.
([3]) JO C 133 de 16.4.2021, p. 2.